

IMÓVEL: 341 - ~~2~~, FIGUEIREDO MAGALHÃES - AF 2 306

FLS. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL



5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 50100

L: 2 P/O

FLS. 272

IMÓVEL:- Apartamento nº 306 do edifício na rua Figueiredo Magalhães nº 341, com a fração de 15.1.000 do terreno, que é FORNECIDA À MUNICIPA-  
LIDADE, medindo 6,00m de frente, voltada para a rua Figueiredo -  
Magalhães, 28,90m pela direita, voltada para a rua Barata Ribeiro,  
e um segmento curvo de concordância na esquina das duas ruas acima,  
com 4,71m de extensão e raio de 3,00m, 28,90m pelo lado esquerdo,  
onde confronta com o nº 355 da rua Figueiredo Magalhães (antigo 93)  
12,00m na linha dos fundos em 3 segmentos de 3,40m mais 3,00m e mais  
3,00m e mais 5,60m, onde confronta com o nº 468 da rua Barata Ri-  
beiro.-PROPRIETÁRIO:- HERCULANO HONORIO JANDORNO, brasileiro, casado  
do comercio, residente nesta cidade.-REGISTRO:- 3-EU nº 86426 fls.  
1.-Insc.nº 740289.-C.L.7178.-Rio de Janeiro, 14 de abril de 1982.- ez

R-1/50100 - PARTILHA:- Nos termos de Formal de Partilha, extraído  
dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de HERCU-  
LANO HONORIO JANDORNO, processado pelo Juízo de Direito da 1a.V.O.S  
3º Ofício, subscrito pelo Escrivão Altamiro José da Motta e assina-  
do pelo M.M.Juiz Dr. Carlos Augusto Lopes Filho, em 17 de dezembro  
de 1979, do qual consta a sentença de 20-11-79 do mesmo Juiz; preno-  
tado no livro protocolo 1-I nº 113603 fls. 253 em 16 de dezembro de  
1981, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$550.000,00, foi  
partilhado a ROBERTO DE MOURA JANDORNO, médico, e sua mulher IVETTE  
MARIA DA SILVA JANDORNO, professora, ambos brasileiros, casados ne-  
la comunhão de bens, CPF. 992526657-49, residentes nesta cidade.-O  
imposto de transmissão foi pago nela guia nº 2502611 em (data ile-  
gível), e nº 2507783 em (data ilegível).-Rio de Janeiro, 14 de abril  
de 1982.- ez

R-2/50100 - USUFRUTO:- Pelo mesmo título do R-1, ROBERTO DE MOURA  
JANDORNO e sua mulher IVETTE MARIA DA SILVA JANDORNO, acima qualifi-  
cados, instituíram o usufruto vitalício do imóvel, em favor de PAI-  
MIRA DE MOURA JANDORNO, brasileira, viúva, do lar, CPF.550482427-34,  
residente nesta cidade.-Rio de Janeiro, 14 de abril de 1982.- ez

**R.3/50100-PENHORA:-** Nos termos de Ofício nº0954/03 da 51ª Vara  
do Trabalho desta cidade, assinado em 01.07.2003, pelo MMº Juiz  
Dr. Bruno Losada Albuquerque Lopes, prenotado no LºLAV-  
424754/92 em 11.07.2003, Ofício nº1529/03 da 51ª Vara do  
Trabalho desta cidade, assinado em 06.10.2003, pelo MMº Juiz  
Dr. Bruno Losada Albuquerque Lopes, prenotado no LºLAX-  
428285/39 em 13.10.2003, e Ofício nº1821/04 da 51ª Vara do  
Trabalho desta cidade, assinado em 14.10.2004, pelo MMº Juiz  
Dr. Bruno Losada Albuquerque Lopes, prenotado no LºLBA-  
441091/46 em 25.10.2004, fica registrada a penhora do imóvel  
desta matrícula para garantir uma dívida no valor de

Continua no verso

MIC. ATO N.º 18  
EM 29/09/92  
ROLO N.º D10

DIGITIZADO

R\$19.170,44, face ação movida por CARLOS ROBERTO DIAS DE QUEIROZ, contra CHOOP ROOM COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., através do processo nº 2506/94. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2004.-----AR

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
Corregedoria de Justiça - RJ

O OFICIAL:

**R.4/50100-PENHORA:** Nos termos do Ofício PJe da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado em 13/12/2023 pelo MM. Juiz Dr. Elísio Correa de Moraes Neto, prenotado no Lº1EI-674288-242 em 21/08/2023, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo o valor avaliado de R\$400.000,00, em razão da ação movida por CARLOS ROBERTO DIAS DE QUEIROZ em face de CHOOP ROOM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA e outros, referente ao processo 0250600-16.1994.5.01.0061. **Selo: EERE 00249 OJY.** Rio de Janeiro, 01/02/2024.-----JG

Claudia Maria Milagres Jannuzzi  
Substituta - Matr. 94-1591  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

**AV.5/50100 - Rio de Janeiro, 14/02/2025.**

Prenotação sob o nº 695087 em 13 de dezembro de 2024.

**CANCELAMENTO DE USUFRUTO:** Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 13/12/2024 e Certidão de Óbito do 15º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, matrícula nº 0933360155 2010 4 00364 143 0114254 91, procede-se o presente cancelamento do usufruto vitalício, objeto do R.2, em virtude do falecimento de PALMIRA DE MOURA JANDORNO, ocorrido em 11/02/2010. O imposto de transmissão é remido conforme art.37, II da resolução 182/2017, alterada pela resolução 309/2021, ambas da SEFAZ-RJ. **Selo: EEWP 46284 HGG.**-----PED

A OFICIALA:

Daniel Lopes de Souza  
Substituto Legal - Matr: 94/2511  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ